

CONVÊNIO Nº 823351/2015

MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SDH/PR)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2016 (TÉCNICO SÊNIOR I)

ATA DE SELEÇÃO

Em 11 de fevereiro de 2016, a Superintendência Administrativa e Financeira do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM procede à conclusão do processo de contratação de **serviços de consultoria para realização de atividades compatíveis com o perfil de Técnico Sênior 1**, no âmbito do projeto "Formação, formulação e implementação do Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado do Rio Grande do Norte", fortalecendo os espaços de deliberação das políticas públicas de direitos humanos de crianças e adolescentes do Estado, conforme Edital de Cotação Prévia de Preços nº 01/2016 - Contratação de Serviços de Consultoria (Técnico Sênior I).

Para o presente processo, apresentaram proposta as seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASPLANDE – Assessoria e Planejamento para o Desenvolvimento	68.623.982/0001-01
Engenharia e Consultoria Falkirk LTDA	23.635.767/0001-92
Fontes e Livramento Pesquisa e Consultoria	10.841.764/0001-63
Jorge Alberto Fernandes de Oliveira MEI	24.074.622/0001-22
Veda Consultoria em Projetos Sociais Ltda	11.258.211/0001-45

Conforme determinado no item 6 do Edital, a proposta apresentada pela empresa Engenharia e Consultoria Falkirk LTDA foi desconsiderada por apresentar valor global superior ao estipulado no Edital.

Considerou-se as propostas apresentadas pelas demais empresas, que indicaram seus respectivos profissionais técnicos para a prestação dos serviços, os quais tiveram seus currículos analisados e pontuados da forma que segue:

EMPRESA	PROFISSIONAL INDICADO	NOTA DE ANÁLISE CURRICULAR (NAC)
ASPLANDE – Assessoria e Planejamento para o Desenvolvimento	Dayse Maria Valença Ferreira	6
Fontes e Livramento Pesquisa e Consultoria	Tatiana Fontes Soares Livramento	3
Jorge Alberto Fernandes de Oliveira MEI	Jorge Alberto Fernandes de Oliveira	7
Veda Consultoria em Projetos Sociais Ltda	Rosimere de Souza	10



Conforme determinado no item 6 do Edital, a proposta apresentada pela empresa Fontes e Livramento Pesquisa e Consultoria foi desclassificada por obter pontuação inferior a 6 (seis) na Nota de Análise Curricular (NAC) do profissional técnico indicado.

De acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e os princípios da isonomia, legalidade e economicidade, o IBAM declara a empresa VEDA CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA vencedora do certame e apta à contratação do processo em epígrafe.

Nada mais havendo a acrescentar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente assinada pelos integrantes dessa comissão. Em seguida essa Ata de Seleção e a proposta da empresa selecionada serão encaminhadas à equipe gestora do projeto para contratação imediata.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.



Sérgio Deluiz
Superintendência Administrativa e Financeira



Ana Kelly de Jesus
Convênios



Flávia Lopes
Desenvolvimento Econômico Social